




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2020

Às 09h15min do dia 05 (cinco) de agosto de 2020, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores Luis Carlos Rinaldi, Cendy Biazuzo Ramos e Paulo Fernando Sampaio Galvão Filho, para procederem o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, referentes à Concorrência nº 03/2020, cujo objeto é a alienação de imóveis públicos municipais, sob o regime de concessão de direito real de uso por tempo indeterminado, para fins industriais, comerciais e de serviços, localizados no Parque Industrial Fuad Razuk - Pederneiras/SP, dos licitantes, as empresas LIMA & SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME, CENTRO FERRO COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA ME, TREVISAN & JESUS LTDA, PAULO HENRIQUE OLBERA SCARLASSARA, EMILIO AUGUSTO ROSA BRUMATI, ROBSON LUIS DOS SANTOS CARGAS, PAVANELLO & DINIZ LTDA ME, C P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, A & A CENTRO DE DESMANCHE VEICULAR LTDA ME e J R DO PRADO CORREA, todas sem representantes legais presentes. Constatou-se que a empresa TREVISAN & JESUS LTDA apresentou 02 envelopes “Documentação” e 02 envelopes “Proposta”. Dando início aos trabalhos, foram recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta” das referidas empresas, bem como vistados pela Comissão, sendo que em seguida foi procedida a abertura dos envelopes “Documentação”, constatando-se que a empresa LIMA & SOUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME apresentou a prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS, com prazo de validade vencido em 14/07/2019. Quanto aos demais licitantes, foi constatado que estava tudo em ordem. Foi constatado ainda que todas as empresas participantes apresentaram declaração de que as mesmas estão enquadradas como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte. O envelope “Documentação” não aberto da empresa TREVISAN & JESUS LTDA fica em poder desta Comissão, visto que foi aberto somente um envelope cujos documentos atenderam a todas as exigências de habilitação da empresa, sendo, portanto, desnecessária a abertura do outro envelope. Neste ato, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será realizada a verificação da autenticidade dos documentos emitidos via Internet e efetuado o julgamento definitivo de toda a documentação, cujo resultado será publicado no Diário Oficial e no site do Município de Pederneiras para conhecimento de todos. Os envelopes “Proposta” devidamente vistados pelos membros da Comissão Municipal de Licitações ficam em poder da mesma para posterior abertura daqueles que forem habilitados. Nada mais a constar, foi encerrada a presente ata que vai assinada por todos os presentes.


LUIS CARLOS RINALDI (Presidente da C.M.L)


CENDY BIAZUZO RAMOS (Membro)


PAULO FERNANDO SAMPAIO GALVÃO FILHO (Membro)